



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.874

De 22 de Agosto de 2025.

**FICA DENOMINADO DE MARGARIDA
AUGUSTA DA SILVA UMA DAS NOVAS
RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominado de Rua **MARGARIDA AUGUSTA DA SILVA** um dos novos logradouros públicos localizados na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional